LEI Nº 1.469/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESPERANCENCES – ASPRE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESPERANCENCES – ASPRE, com sede e domicílio neste município, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 28 de março de 2009, com suas finalidades contidas no art. 4º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.021.718/0001-80, registrada sob Protocolo A -1 nº2.142 Fls. 183 e Averbado no livro A-1/Pessoas Jurídicas, Fls. 026 sob o nº Av-01-626 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro - MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de outubro de 2009.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal